



Prefeitura Municipal de Óbidos
 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
 CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
 Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
 E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

TERMO DE REFERENCIA

EMPRESA INTERESSADA:

JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287, inscrita sob CNPJ nº: 30.106.170/0001-16, sediada à Rua Pedro Alvares Cabral, nº 55, bairro Cidade Nova, Cidade de Óbidos, Estado do Pará, CEP: 68.250-000, e-mail: corujatecnologia@outlook.com.br e tel. (93) 99112-2106.

1 - Objeto

1.1 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento virtual do CARNAPUXIS 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

1.2 Custo Estimado: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) conforme pesquisa de mercado realizada pela SEMCULT.

1.3 Base Legal: O objeto deste termo de referência, enquadram-se nos termos da Lei nº 8.666/93, em especial o Inciso V do Art. 24.

1.4 Período de Contratação: Exercício de 2019 (CARNAPAUXIS 2019)

2 - Órgão/Secretaria/Secretário solicitante

2.1 Órgão: Prefeitura Municipal de Óbidos

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Deputado Raimundo Chaves

Nº: 338

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-000

2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Ildefonso Guimarães

Nº: S/Nº

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-000

2.2 Secretário Municipal: Eduardo Henrique Chaves Dias

Decreto nº: 039/2018

Dada/ano

08/01/2018

CPF: 227.085.962-68

Data de Expedição:

RG: 1677477

Expedição: 23/05/2017

Órgão Expedidor

SSP/PA

End.: Trav. Elói Simões

Nº: 162-A

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-00

E-mail: adv.eduardodias01@gmail.com

3 - Os Fiscais

3.1 Fiscal Jeter Luiz Gois Barbosa Formação: Graduação em Adm. Empresas

Cargo Ocupado: Secretário Adj. Cultura e Turismo

Matricula:

114.863-1

Decreto nº: 0166/2018

Dada/ano

10/02/2017

CPF: 402.718.382-72

Data de Expedição:

07/12/1989

RG: 2281820

Expedição: 24/09/2016

Órgão Expedidor

SSP/PA

End.: Trav. Juraci Matos

Nº: 498

Bairro: Santa Terezinha

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-00

E-mail: jeter.barbosa.jlb@gmail.com

Situação Funcional: (x) Contratado ou () Efetivo

3.2 Fiscal Junisson do Amaral Rodrigues

Formação:

Ensino Médio Completo

Edm 1



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

Cargo Ocupado:	Agente Administrativo	Matricula:	111.138-8
Decreto nº:	180/2009	Data/ano	05/01/2009
CPF:	764.117.612-72	Data de Expedição:	
RG:	4534893	Expedição:	Órgão Expedidor
End.:	Rua Felipe Patroni,	Nº:	322
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	PA
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo		
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos ou serviços, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (Trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.		
b)	A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;		
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;		
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;		
e)	Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;		
4 - Local para entrega dos Produtos e Serviços			
Local	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/Praça da Cultura.		
End.:	Rua Ildefonso Guimarães (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/Praça Sesquicentenário)	Nº:	S/N
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	PA
No ato de execução dos serviços e entrega dos equipamentos pela contratada a SEMCULT verificará imediatamente a conformidade do objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO/SEMCULT , emitirá o respectivo "Termo de Aceitação Final" .			
5 - Justificativa da Solicitação da Prestação Serviços			
Considerando que o processo licitatório, Pregão Presencial Nº 019/2019/PMO/SEMCULT, cujo o objeto foi Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos artificiais e prestação de serviço de monitoramento virtual , em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT para a realização do Carnapauxis 2019 na cidade de Óbidos/PA foi declarada DESERTA no dia 18/02/2019 às 09:00h ;			

Edwin 2



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

Considerando que um dos itens é prestação de serviço de monitoramento virtual;

Considerando que o a Lei de nº 8.666/93, através de seu Art. nº 24, inciso V, o que dispões que:

[...]

V - Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

[...]

Considerando que o serviço será apenas durante o CARNAPAUXIS 2019;

Considerando que o preço ofertado pela empresa interessada no fornecimento dos equipamentos e serviços foi a menor,

Considerando que a empresa interessada concorda em parcelar o pagamento;

Considerando que a empresa interessada na prestação do^o apresentou as suas documentações e certidões conforme solicitada;

Considerando que O CARNAPAUXIS 2019 é uma das principais atrações turísticas da Cidade de Óbidos e é considerado o maior e melhor Carnaval de rua do Oeste do Pará.

Considerando que o CARNAPAUXIS 2019 sempre foi uma manifestação interessante e de cunho folclórico, tanto que tem como ícone a figura irreverente e carismática do Mascarado Fobo e é reconhecido como Patrimônio da Cultura Popular pela Lei Estadual nº: 7.225 de 24 de novembro de 2008 como "Patrimônio Imaterial, Histórico, Cultural e Artístico do Estado do Pará".

Considerando que o CARNAPAUXIS 2019, necessita de serviços, estruturas e equipamentos compatíveis com a sua grandiosidade, que irão auxiliar no desenvolvimento das atividades e programações;

Considerando que o CARNAPAUXIS 2019, ainda tem como objetivo específico, à busca de recursos financeiros ou materiais, sejam na forma de investimentos publicitários, subvenções municipais, estaduais, ou de iniciativa privada, assim como, na forma de suporte técnico, musical, segurança, entre outros;

É que solicitamos a V. Exc.^a, a AUTORIZAÇÃO para contratação de empresa especializada no serviço descrito no objeto deste termo de referência, sendo solicitado por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT/PMO.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

MONITORAMENTO VIRTUAL



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UND	Valor Unitário	Valor Total
01	CENTRAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - PADRÃO MONITORAMENTO PARA COBERTURA DO CARNAPAUXIS 2019; SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGEM EM ALTA RESOLUÇÃO (FULL HD), CONTENDO 12 (DOZE) PONTOS DE VIGILÂNCIA VIA CÂMERAS DE SEGURANÇA DURANTE TODO O PERÍODO DO CARNAPAUXIS OFICIAL; EQUIPE TOTALMENTE PREPARADA NA OPERAÇÃO DO SERVIÇO COM RÁDIOS AMADORES PARA UMA AGILIDADE PRECISA.	07	DIAS	1.000,00	7.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01		01		R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00

7 - Da Fonte de Recurso

33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Contrato e Termo de Referência;
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento dos materiais, equipamentos ou serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar do valor correspondente aos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (Vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços e entrega dos equipamentos, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução dos serviços, bem como informar as medidas a serem adotadas de modo a não interromper a execução das tocatas e locação dos trios;



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

- f) Executar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para prestar os serviços);
- g) Executar o objeto deste Termo de Referência no período de CARNAVAL (CARNAPAUXIS 2019), após recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo Fiscal e Secretário, em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- h) Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste termo de referência, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- i) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio/instalação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer desvio das condições de contrato;
- j) Reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- k) Caso os produtos e serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá revisar ou substituir o objeto em questão, imediatamente, a partir do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- l) Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do(s) funcionário(s) da CONTRATADA responsável(is) pela entrega dos equipamentos e prestação dos serviços;
- m) Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Contrato de Prestação de Locação e Serviços;
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- p) Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o Gestor possa encaminhar via Ofício solicitação a autoridade competente, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
- q) A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos equipamentos e ou, execução dos serviços sempre que houver necessidade;
- r) A CONTRATADA deverá apresentar as Certificações Necessárias para o funcionamento dos serviços necessários a prestar.

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

- a) Ficará responsável em testar e aprovar os equipamentos e serviços, dentro da margem e condições de uso e qualidade.
- b) Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos serviços por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- c) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo Secretário Municipal.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega dos equipamentos e execução dos serviços;
- f) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- i) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado através de Portaria e mencionado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- j) Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para prestar os serviços);
- k) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**.

9 - Entrega dos Produtos e Serviços

- a) A entrega dos Produtos e serviços deste Termo de Referência, deverão estar de acordo com o estabelecido pela **CONTRATANTE**;
- b) A execução dos serviços deste Termo de Referência, serão nos locais, horários e prazos indicados no item **4 deste termo de referência**
- c) A contratada deverá realizar os serviços durante o período de Carnaval (CARNAPAUXIS 2019), junto as dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- d) A contratada deverá apresentar os equipamento e execução do serviço aos fiscais da SEMCULT, conforme estabelecido na proposta de aquisição.

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, até 24 (vinte e quatro) horas após à entrega dos equipamentos instalados nos locais, e após a verificação IN LOCO, para efeito de conformidade com as condições e especificações firmadas em Contrato de Prestação de Serviços.
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates no contrato e conseqüentemente a aceitação;
- c) Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

	defeito, avaria ou diferente dos serviços licitados, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo imediato a contar do recebimento da notificação;
e)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;
11 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Os pagamentos do valor total do serviço serão efetuados em 3 (três) parcelas, sendo: a) Primeira parcela de 30% (trinta por cento) do valor total, será quitado no prazo de 30 (trinta) dias; b) Segunda Parcela de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total, será quitado no prazo de 60 (sessenta) dias; c) Terceira Parcela de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total, será quitado no prazo de 90 (noventa) dias;
c)	O prazo começa a contar após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestadas, datadas pelo fiscal do contrato e Secretário e acompanhada da Ordem de Serviço, termos de recebimentos;
d)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
e)	Pagamento deverá ser somente através de transferência bancária entre a contratada e contratante.
f)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
g)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
h)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
i)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integração de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
j)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
k)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa contratada, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a

Edmi 7



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

	suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
l)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
m)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
n)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
o)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
p)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
q)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante.
r)	A CONTRATADA , no ato de celebração do presente termo, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, inclusive no ato do pagamento do serviço
12 – Medidas Acauteladoras	
Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.	
13 - Das infrações e das sanções administrativas	
A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da Dispensa de licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e demais normais pertinentes.	
14 - Anexos	
As Pesquisas de Mercado	

Óbidos/PA, 21 de fevereiro de 2019.

Eduardo Henrique Chaves Dias
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto:039/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 Trav. Idelfonso Guimarães s/nº – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº 010/2019-SEMCULT, 21 de fevereiro de 2019.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos e Serviços de Monitoramento Virtual, que atenderão as demandas do Carnapauxis 2019, que será realizado pela PMO/SEMCULT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos entre fornecedor/prestador de serviço e PMO/SEMCULT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor, Jeter Luiz Gois Barbosa, portador do CPF nº 402.718.382-72 e RG nº 2281820 SSP/PA, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, Matrícula Funcional nº 114863-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo Contrato de Locação de Equipamentos de Monitoramento Virtual, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, e que, será substituído em sua ausência e em seu impedimento, pelo servidor, Junisson do Amaral Rodrigues, portador do CPF nº 764.117.612-72 e RG nº 4534893-PC/PA, ocupante do cargo Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 111.138-8.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 21 de fevereiro de 2019.

Eduardo Henrique Chaves Dias
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 039/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função:

: *Peter Luiz Góes Barbosa*

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituta, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da substituição:

: *Luiz Carlos do Amaral Rodrigues*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
RUA IDELFONSO GUIMARÃES, S/Nº - CENTRO – CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



PESQUISA DE MERCADO
MONITORAMENTO VIRTUAL

EMPRESA: JORGE MAYLON CONTREIRS SOARES -54247500287
CNPJ: 30.106.170/0001-16 TEL (CONTATO): (93) 99112-2106
ENDEREÇO: RUA PEDRO SOARES CALHADA, Nº 55 - C. NOVA - ÓBIDOS/PA.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

MONITORAMENTO VIRTUAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD DIAS	UND	VALOR
01	<ul style="list-style-type: none">❖ CENTRAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO – PADRÃO MONITORAMENTO PARA COBERTURA DO CARNAPAXIS 2019;❖ SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGEM EM ALTA RESOLUÇÃO (FULL HD), CONTENDO 12 (DOZE) PONTOS DE VIGILÂNCIA VIA CÂMERAS DE SEGURANÇA DURANTE TODO O PERÍODO DO CARNAPAXIS OFICIAL;❖ EQUIPE TOTALMENTE PREPARADA NA OPERAÇÃO DO SERVIÇO COM RÁDIOS AMADORES PARA UMA AGILIDADE PRECISA.	7	DIAS	
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (Por Extenso)				R\$ <u>7.000,00</u>

Óbidos (PA), 19, de FEVEREIRO 2019.

➤ Esta proposta possui validade de 60 dias.


Assinatura e Carimbo da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
 CNPJ Nº. 05.131.180-0001-64
 RUA IDELFONSO GUIMARÃES, S/Nº - CENTRO - CEP: 68.200-000
 E-mail: obidos@obidos.pa.gov.br



PESQUISA DE MERCADO
MONITORAMENTO VIRTUAL

EMPRESA: L. da Silva Siqueira - ME

CNPJ: 14.422.011/0001-74 TEL (CONTATO): (93) 991.94.2959

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Marques 540 Cidade Nova

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

MONITORAMENTO VIRTUAL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD DIAS	UND	VALOR
01	<ul style="list-style-type: none"> ❖ CENTRAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - PADRÃO MONITORAMENTO PARA COBERTURA DO CARNAPAXIS 2019; ❖ SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGEM EM ALTA RESOLUÇÃO (FULL HD), CONTENDO 12 (DOZE) PONTOS DE VIGILÂNCIA VIA CÂMERAS DE SEGURANÇA DURANTE TODO O PERÍODO DO CARNAPAXIS OFICIAL; ❖ EQUIPE TOTALMENTE PREPARADA NA OPERAÇÃO DO SERVIÇO COM RÁDIOS AMADORES PARA UMA AGILIDADE PRECISA. 	7	DIAS	
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (Por Extenso)				RS. <u>7.900,00</u>

Óbidos (PA), 14 de JANEIRO 2019.

> Esta proposta possui validade de 60 dias.

Assinatura e Carimbo da Empresa.

14.422.011/0001-74
L. DA SILVA SIQUEIRA - ME
 EletronSeg
 Rua Osvaldo Marques de Souza, 540
 Cidade Nova - CEP: 68.200-000
 Óbidos - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
RUA IDELFONSO GUIMARÃES, S/Nº - CENTRO - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



PESQUISA DE MERCADO
SERVIÇOS DE ARTE VISUAL

EMPRESA: MULTISEG COMERCIO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 13.554.884/0002-74 **TEL (CONTATO):** (093) 3522-0804
ENDEREÇO: ESTABELECID A AV. PRESIDENTE VARGAS, 2966 – APARECIDA –
SANTARÉM / PA.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

MONITORAMENTO VIRTUAL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD DIAS	UND	VALOR
01	<ul style="list-style-type: none">❖ CENTRAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO – PADRÃO MONITORAMENTO PARA COBERTURA DO CARNAPAUXIS 2019;❖ SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGEM EM ALTA RESOLUÇÃO (FULL HD), CONTENDO 12 (DOZE) PONTOS DE VIGILÂNCIA VIA CÂMERAS DE SEGURANÇA DURANTE TODO O PERÍODO DO CARNAPAUXIS OFICIAL;❖ EQUIPE TOTALMENTE PREPARADA NA OPERAÇÃO DO SERVIÇO COM RÁDIOS AMADORES PARA UMA AGILIDADE PRECISA.	7	DIAS	8.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (Por Extenso)				R\$ 8.000,00

Óbidos (PA), 17 de Janeiro 2019.

➤ Esta proposta possui validade de 60 dias.


Multiseg Comercio de Informática e Telecomunicações EIRELI
CNPJ: 13.554.884/0002-74